

Condução do Curso no tema "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros", demanda SEDU, PORTª103-R de 17/04/2024 TC072/2024.
Contratado: Washington Pereira Bento
Período: 06/08 a 31/12/2024.
Valor Hora: R\$ 85,00
Carga Horária Total: 40h.
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.128.0032.2183
Elemento de despesa: 339036 **Fonte:** 1500.
Vitória, 30 de julho de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP
Protocolo 1372544

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PRODEST - EDITAL Nº 01/2024
O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, através do seu **Diretor Geral** no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 11 da Lei Complementar nº 315 de 03 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR o Resultado Final da Classificação do Concurso Público do PRODEST** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, realizado pela Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e publicado no Diário Oficial de 29/07/2024, Processo nº 2022-MMX1B.
Vitória, 31 de julho de 2024
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral - DIGER
Protocolo 1372634

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL
Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
Processo Nº: 2020-X798Z
Contratado: TECNUS SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA
CNPJ: 19.459.636/0001-24
Objeto: **Rescisão Unilateral** contrato nº 0023/2020, cujo objeto trata da prestação de serviços de guarda e vigilância armada, em razão do descumprimento parcial do contrato.
Fundamento Legal: do Art. nº 78, inciso II c/c com o Art. nº 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e no Art. nº 79, inciso II a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.
Fica resguardado à TECNUS SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA, o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral - DIGER
Protocolo 1372887

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 65-R, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 69-R, de 25 de novembro de 2020, que autoriza as microcervejarias artesanais relacionadas no Anexo Único ao recolhimento do imposto devido nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária, nas condições que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e de acordo com as informações constantes do processo nº 2024-S26QP;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 69-R, de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas no Anexo Único que a integra.

Vitória, 29 de julho de 2024.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 65-R, DE 29 DE JULHO DE 2024.
"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 69-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
Fabricantes de cervejas e chopes artesanais autorizados a utilizar a MVA original dos subitens 19.1 e 20.1 do item II - BEBIDAS FRIAS - da Portaria 16-R, de 11 de abril de 2019
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
...	...	...	...
Cervejaria Fascinium LTDA	083.829.09-1	01/08/2024 a 31/07/2026	2024-CDJKJ
...	...	...	...
3T Cervejaria LTDA	084.195.71-1	01/08/2024 a 31/07/2026	2024-7LJHW
...	...	...	...
Cervejaria Teresense LTDA	083.312.60-9	01/08/2024 a 31/07/2026	2024-WPQP1
...	...	...	...

“(NR)”

Protocolo 1372040

PORTARIA Nº 66-R, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 33-R, de 01 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo nº 2024-NBVD2;